



110ª PROMOTORIA ELEITORAL

MPRJ 2022.00272269

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2022**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;



110ª PROMOTORIA ELEITORAL

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO as notícias anônimas encaminhadas pela Ouvidoria do MP (Ouvidoria 794840 e 796343), que informam possível abuso de poder político e econômico consistente em suposto **uso da máquina pública municipal pelo Prefeito Renato Cozzolino para promoção do candidato Vinicius Cozzolino, com violação dos princípios da impessoalidade e moralidade;**

CONSIDERANDO que há informação de que a Prefeitura de Magé promoverá diversos shows em homenagem ao aniversário da cidade, com a contratação de artistas, com possível finalidade de promoção do candidato apoiado pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 110ª Zona Eleitoral da Comarca de Magé, na forma da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:



110ª PROMOTORIA ELEITORAL

- 1) Encaminhe-se cópia digitalizada da presente portaria ao CAO Eleitoral, através do e-mail cao.eleitoral@mprj.mp.br, para ciência e registro;
- 2) Solicite-se ao GAP as seguintes diligências:
 - a) **Que compareça ao evento promovido pela Prefeitura de Magé, onde serão realizados os shows pelo aniversário do Município (Rua Baronesa de Mauá, n.º 458, Bongaba, Piabetá), nos horários indicados para os shows, a fim de que seja verificado se há a promoção de candidatos políticos das próximas eleições, verificando se a atual gestão municipal está promovendo ou tentando favorecer algum candidato;**
 - b) Que seja produzido material fotográfico ou vídeos para demonstração do uso da máquina pública em favor de algum candidato.
- 3) Providencie-se a juntada aos presente autos da portaria de instauração de procedimento pela 2ª PJTC de Magé para investigação da contratação de artistas e realização de shows no aniversário da cidade de Magé.

Magé, 06 de junho de 2022.

Patrícia Cesário de Faria Alvim
Promotora Eleitoral